



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - CONCORDIA**

**EDITAL Nº 6 / 2026 - GAB/CONC (11.01.04.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Concórdia-SC, 31 de março de 2026.**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DOCENTES INTERNOS (BOLSISTA) OU EXTERNOS  
PARA ATUAREM NO PROGRAMA BOLSA FORMAÇÃO MULHERES MIL**

**Dispõe sobre o Edital do Instituto Federal Catarinense *Campus* Concórdia para função de Professor do Programa Bolsa Formação Mulheres Mil.**

A Diretora Geral do *Campus* Concórdia, no uso de suas atribuições, torna público o processo de seleção simplificado de docentes internos (bolsistas) ou externos para exercerem as atividades de Professor, com o objetivo de atuarem no Programa Bolsa Formação Mulheres Mil, no *Campus* Concórdia, nos termos da Lei n. 12.513/2011, Portaria MEC n. 1042, de 21/12/2021, Resolução CD/FNDE n. 04, de 16 de março de 2012 e demais regramentos emitidos pelo IFC no decorrer do certame.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente instrumento tem como objetivo selecionar profissionais internos e externos para atuarem na função de docente no curso de Formação Inicial e Continuada - FIC, que será ofertado de forma presencial pelo Instituto Federal Catarinense - IFC/*Campus* Concórdia.

**Quadro 1 - Cursos ofertados no Programa Bolsa Formação Mulheres Mil no âmbito do IFC**

<b>Campus</b>	<b>Curso</b>	<b>Quantidade de turmas</b>
Concórdia	Língua Portuguesa e Cultura Brasileira para Estrangeiros	01

**Quadro 2 - Vagas disponíveis**

<b>Vaga</b>	<b>Componente Curricular</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Formação mínima em graduação:</b>
1	Noções de Biossegurança,	4 horas	Medicina, ou Enfermagem, ou

	Saúde da Mulher, Qualidade de Vida, Segurança Alimentar e Nutrição		Nutrição, ou Farmácia, ou Biologia/Ciências Biológicas, ou Biomedicina, ou Engenharia de Alimentos, ou Ciências dos Alimentos.
1	Matemática Aplicada à qualificação profissional ofertada e Noções de Educação Financeira	12 horas	Licenciatura em Matemática, ou Administração, ou Ciências Contábeis, ou Economia, ou Tecnólogo em Processos Gerenciais
1	Leitura e Produção de Texto aplicados ao curso; Oratória, Expressão corporal e verbal.	12 horas	Letras, ou Psicologia, ou Comunicação Social, ou Artes, ou Teatro, ou Artes Cênicas, ou Comunicação, ou Comunicação e Marketing, ou Jornalismo, ou Tecnólogo em Recursos Humanos
1	Conhecendo a Língua Portuguesa	20 horas	Licenciatura em Letras Potuguês ou Licenciatura em Letras com habilitação em Português e qualquer Língua Estrangeira
1	Expressando ações em Língua Portuguesa (Verbos recorrentes)	32 horas	Licenciatura em Letras Potuguês ou Licenciatura em Letras com habilitação em Português e qualquer Língua Estrangeira
1	Interagindo em Língua Portuguesa	32 horas	Licenciatura em Letras Potuguês ou Licenciatura em Letras com habilitação em Português e qualquer Língua Estrangeira
1	Aprimorando Competências Comunicativas I	32 horas	Licenciatura em Letras Potuguês ou Licenciatura em Letras com habilitação em

			Português e qualquer Língua Estrangeira
1	Aprimorando Competências Comunicativas II	32 horas	Licenciatura em Letras Potuguês ou Licenciatura em Letras com habilitação em Português e qualquer Língua Estrangeira

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição será por processo simplificado e deverá ser feita por meio do e-mail [depe.concordia@ifc.edu.br](mailto:depe.concordia@ifc.edu.br).

2.2 O assunto do e-mail deverá ser descrito como "Inscrição no processo seletivo para docente Mulheres Mil", anexando no e-mail o comprovante da formação mínima exigida para a área.

2.3 As inscrições ficarão abertas até 05/04/2026 e o resultado será divulgado no dia 06/04/2026.

2.4 Ao se inscrever, o candidato declara haver disponibilidade para atuação no programa, sendo as horas a serem exercidas não computadas no Plano de Trabalho Docente.

2.5 O docente selecionado não poderá estar em afastamento ou de licença para exercer as suas funções no programa.

## 3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 O Processo Seletivo deste Edital será realizado apenas em uma etapa e será por meio de manifestação de interesse.

3.2 A classificação se dará por ordem de manifestação de interesse realizada por e-mail.

3.3 Os candidatos classificados fora do número total de vagas disponibilizadas poderão ser convidados, respeitando rigorosamente a ordem de classificação, para outra vaga disponibilizada, desde que não haja candidato classificado interessado.

## 4. DO RECURSO

4.1 Qualquer questionamento sobre o andamento do certame poderá ser feito à Direção de Ensino e à Coordenação Geral do Programa Mulheres Mil.

## 5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 Os candidatos convocados para as respectivas funções, se forem internos, serão remunerados por meio de bolsas e, se forem externos, por meio da contratação como profissional autônomo.

5.2 O valor da hora aula será de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Para o profissional externo haverá cobrança de ISS, INSS e Imposto de Renda sobre este valor.

5.3 A contratação e pagamento será feita pela Fundação de Apoio (FAPEU).

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 Os candidatos selecionados serão regidos pela Resolução CD/FNDE n. 04/2012.

6.2 As vagas deste Edital serão preenchidas conforme a necessidade de execução do Programa Bolsa Formação Mulheres Mil.

6.3 Dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser direcionadas para os e-mails: [mulheres.mil@ifc.edu.br](mailto:mulheres.mil@ifc.edu.br) ou [depe.concordia@ifc.edu.br](mailto:depe.concordia@ifc.edu.br), com o título "Dúvidas Mulheres Mil".

6.4 A qualquer tempo, será automaticamente eliminado o candidato que tiver participado do processo utilizando documentos ou informações falsas, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis. Da mesma forma, aquele que tiver omitido ou fornecido informações falsas ou utilizado qualquer tipo de artifício que tenha facilitado sua aprovação, e abrir-se-á processo administrativo disciplinar ou sindicância, no caso de servidores do IFC, e encaminhamento da denúncia ao Ministério Público Federal no caso de profissionais externos.

6.5 Quando servidor público, o profissional deverá desenvolver as atividades em horários diversos daqueles nos quais exerce suas atividades habituais.

6.6 Não haverá pagamentos de transporte, alimentação, férias, décimo terceiro, adicional para exercício de atividades noturnas ou referentes a períodos de recesso.

6.7 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFC, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.8 A aprovação neste Edital assegura apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, cuja concretização do ato estará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à disponibilização financeira, à rigorosa ordem de classificação, ao interesse e conveniência da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN/IFC) e ao prazo de validade do certame.

6.9 Caso não haja interessados(as) ou candidatos(as) selecionados(as) conforme as regras deste edital, o IFC se reserva o direito de convidar profissionais que comprovadamente

preencham os requisitos necessários para o desempenho das funções, conforme estabelecido neste edital.

*(Assinado digitalmente em 31/03/2026 09:03 )*

ALESSANDRA CARINE PORTOLAN

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/CON (11.01.04.01)*

*Matrícula: 2445613*

**Processo Associado: 23351.003320/2026-84**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **31/03/2026** e o código de verificação: **4f41536f5b**